

TERMO DE REFERÊNCIA¹

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº _____

Município de São Pedro do Butiá/RS

Secretaria Municipal de Saúde e Bem Estar Social

Necessidade da Administração: aquisição/contratação de serviços

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO

O objeto da presente licitação é a contratação de empresa especializada para realizar a manutenção do sistema contra incêndio da Unidade Básica de Saúde.

Se faz necessária a contratação dos serviços de monitoramento contra incêndio para complementar a vigilância convencional na defesa do patrimônio da unidade de saúde, constituído por bens moveis, equipamentos e documentos contraentes nas dependências dos mesmos, bem como a segurança dos colaboradores e demais pessoas em geral que utilizam dessas instalações.

Devido à emergencialidade é necessário que seja feita a dispensa de licitação para que esses locais estejam de acordo com as diretrizes gerais sobre as medidas de prevenção e combate a incêndio e a desastres em estabelecimentos, edificações e áreas de reunião de público (Lei nº 13.425, de 30 de março de 2017).

A contratação é necessária porque O PPCI da Unidade Básica está desatualizado e o AVCB vencido, sendo necessário correção urgente da situação

A não contratação implicará em elevado risco, em caso de incêndio, para a segurança de pessoas que frequentam a Unidade e para o patrimônio que nela se encontra e até risco de interdição, em caso de vistoria do Corpo de Bombeiros

2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

Conforme Estudo Técnico Preliminar em anexo.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

<u>ITEM</u>	<u>DESCRIÇÃO</u>	<u>QTDE</u>	<u>R\$ UNIT ESTIMADO</u>	<u>R\$ TOTAL ESTIMADO</u>
01	EXTINTOR PQS ABC 4K	11	R\$ 182,33	R\$ 2.005,63
02	LUMINARIA 30 LED	10	R\$ 32,82	R\$ 328,20
03	CENTRAL DE ALARME DE INCENDIO CONVENCIONAL	1	R\$ 1.161,97	R\$ 1.161,97
04	ACIONADOR MANUAL CONVENCIONAL	5	R\$ 104,95	R\$ 524,75
05	SINALIZADOR AUDIOVISUAL CONVENCIONAL	5	R\$ 125,00	R\$ 625,00
06	PLACA SINALIZAÇÃO DE ALARME	11	R\$ 16,20	R\$ 178,20
07	PLACA ROTA DE FUGA S-1	5	R\$ 17,50	R\$ 87,50
08	PLACA ROTA DE FUGA S-2	5	R\$ 17,50	R\$ 87,50
09	PLACA SINALIZAÇÃO DE EXTINTOR	11	R\$ 15,80	R\$ 173,80
10	TARJA SINALIZAÇÃO DE CLASSE EXTINTORA	11	R\$ 9,93	R\$ 109,23
11	PLACA SINALIZAÇÃO PROIBIDO FUMAR	11	R\$ 15,70	R\$ 172,70
12	MÃO DE OBRA REFERENTE INSTALAÇÃO DE ALARME DE INCÊNDIO	1	R\$ 2.570,00	R\$ 2.570,00

A contratação será realizada por meio de licitação, na modalidade de dispensa, com critério de julgamento por menor preço global, nos termos dos artigos 75º, inciso II, todos da Lei Federal nº 14.133/2021.

Devido à emergencialidade é necessário que seja feita a dispensa de licitação para que esses locais estejam de acordo com as diretrizes gerais sobre as medidas de prevenção e combate a incêndio e a desastres em estabelecimentos, edificações e áreas de reunião de público (Lei nº 13.425, de 30 de março de 2017).

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO


Rosmeri Gallas

Os materiais e mão de obra têm natureza de bens/serviços comuns, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

A contratação será realizada por meio de licitação, na modalidade de dispensa, com critério de julgamento por menor preço global, nos termos dos artigos 75º, inciso II, todos da Lei Federal nº 14.133/2021.

Devido à emergência é necessário que seja feita a dispensa de licitação para que essas escolas estejam de acordo com as diretrizes gerais sobre as medidas de prevenção e combate a incêndio e a desastres em estabelecimentos, edificações e áreas de reunião de público (Lei nº 13.425, de 30 de março de 2017).

Para fornecimento/prestação dos serviços pretendidos os eventuais interessados deverão comprovar que atuam em ramo de atividade compatível com o objeto da licitação, bem com apresentar os documentos a título de habilitação, nos termos do art. 62 e 66, da Lei nº 14.133/2021.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

O Serviço será prestado fornecendo o material necessário e mão de obra especializada para execução do serviço, conforme agendamento prévio. O serviço será executado na Unidade Básica de Saúde, situado na Rua Sete de Setembro nº 940, CENTRO, São Pedro do Butiá – RS.

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

A gestão e a fiscalização do objeto contratado serão realizadas conforme o disposto no Decreto Municipal 2.317/2023, que “Regulamenta as funções do agente de contratação, da equipe de apoio e da comissão de contratação, suas atribuições e funcionamento, a fiscalização e a gestão dos contratos, e a atuação da assessoria jurídica e do controle interno no âmbito do Município de São Pedro do Butiá, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021”.

A Secretaria de Saúde indicará a servidora **Rosmeri Gallas** para atuar como gestor e fiscal do contrato, conforme portaria 289/2023

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

Para esta contratação, o pagamento será realizado em até 30 dias após a execução do serviço, mediante apresentação de nota fiscal.

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR/PRESTADOR DE SERVIÇO

Conforme disposto no item 4, o futuro contratado será selecionado mediante processo licitatório na modalidade de dispensa.

9. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Estima-se para a contratação almejada o valor total de **R\$ 8.024,48**.

Vislumbra-se que tal valor é compatível com o praticado pelo mercado correspondente, observando-se o disposto no Decreto Municipal n.º 2.315/2023, que “Estabelece o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para aquisição de bens, contratação de serviços em geral e para contratação de obras e serviços de engenharia no âmbito do Município de São Pedro do Butiá/RS, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021”, nos termos do art. 23, § 1º, da Lei Federal nº 14.133/2021.

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O dispêndio financeiro decorrente da contratação ora pretendido decorrerá da dotação orçamentária:

ÓRGÃO 07 SECRETARIA DE SAÚDE E BEM ESTAR SOCIAL

UNIDADE 02 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

FUNÇÃO 10.301.0024.2.702 MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

ELEMENTO 339039

São Pedro do Butiá/RS, 28 de Maio de 2024.



Rosmeri Gallas

Secretária de Saúde e Bem Estar Social